

## DECRETO Nº 1.486, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

## Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de SUMÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamento pela Lei Orçamentária Municipal nº1457/2021de 29 de dezembro de 2021 combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município de Sumé um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.1001- Construção, Reforma e ou Ampliação da Câmara Municipal.	
4.4.90.51.01- Obras e Instalações	
500 - Recursos Ordinários	10.000,00
01.031.1001.2001- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISL	ATIVO
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	
500 - Recursos Ordinários	10.000,00
3.3.90.39.01 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	
500 - Recursos Ordinários	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	50.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contarão o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:

1.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL 01.031.1001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixa- Pessoal Civil 500 - Recursos Ordinários -50.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES...... 50.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 15 de junho de 2022

## ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito Constitucional





